



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Antônia Juvenal Fernandes		
EMENTA: Declara devidamente regularizados os registros da Ata de Resultados Finais da Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora Auxiliadora, no município de Cariús, referente às turmas A (manhã) e B (tarde) do 1º ano do ensino fundamental, em 2005, da rede municipal de ensino de Cariús, em atendimento ao Parecer CEE/CEB nº 0776/2014.		
RELATORA: Nohemy Rezende Ibanez		
SPU Nº 0980418/2015	PARECER Nº 0562/2015	APROVADO EM: 03.08.2015

I – RELATÓRIO

Antônia Juvenal Fernandes, diretora da Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora Auxiliadora, unidade integrante da rede municipal de ensino, (código Educacenso nº 23202440) localizada na Rua Raul Nogueira II, s/n, Bairro Esplanada, CEP: 63.530-000, no município de Cariús, por meio do processo nº 0980418/2015, informa a este Conselho Estadual de Educação-CEE os procedimentos adotados por essa unidade de ensino para regularizar os registros das Atas de Resultados Finais relativas às turmas A e B, do 1º ano do ensino fundamental, conforme orientações emitidas pelo Parecer CEE/CEB nº 0776/2014 deste Conselho.

Constam do processo, além do ofício da diretora:

- cópia da Ata que registrou os procedimentos de retificação das Atas de Resultados Finais, adotados pela escola em cumprimento às determinações exaradas pelo Parecer CEE/CEB nº 0776/2014;
- cópia da Ata de Resultados Finais relativa a turma B, turno tarde, do 1º ano do ensino fundamental, retificando os resultados para 20 alunos;
- cópia dos Diários de Classe – 1º ao 4º bimestre do 1º ano B, turno tarde, com as devidas retificações e inserção de notas das disciplinas: História, Geografia, Ciências da Natureza e Educação Religiosa;
- cópia da Ata de Resultados Finais relativa a turma A, turno manhã, do 1º ano do ensino fundamental, retificando os resultados para 21 alunos;
- cópia dos Diários de Classe – 1º ao 4º bimestre do 1º ano A, turno manhã, com as devidas retificações e inserção de notas das disciplinas: História, Geografia, Ciências da Natureza e Educação Religiosa.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DA RELATORA

Trata o presente processo da devolutiva da Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora Auxiliadora, da rede municipal de Cariús, diante das determinações emanadas pelo Parecer CEE/CEB nº 0776/2014.

1/2



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0562/2015

Há que se reconhecer o cumprimento tempestivo, por parte da Escola, das determinações emanadas por este Conselho em face das irregularidades cometidas na Ata de Resultados Finais do 1º ano do ensino fundamental, turmas A e B, do ano de 2014. Tais irregularidades referiam-se à ausência de notas de grande parte das disciplinas ministradas nessas duas turmas. Por um flagrante descuido da unidade de ensino, as Atas de Resultados Finais foram concluídas sem o devido registro das notas de todas as disciplinas ministradas.

Em cumprimento estrito ao que foi determinado no Parecer relativo ao processo anterior, a Escola realizou uma reunião com a finalidade específica de regularização dos equívocos cometidos, contando com a participação dos gestores da escola, da secretária e representantes de pais da comunidade escolar. Foram retificadas as Atas de Resultados Finais e os respectivos Diários de Classe, com a inserção das notas que faltavam em quatro disciplinas.

Em resumo, a Escola assumiu suas responsabilidades diante dos fatos detectados, cumprindo as determinações deste CEE, dando retorno a este Conselho dos atos praticados com as devidas comprovações.

É o parecer, salvo melhor juízo.

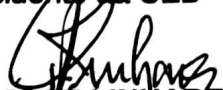
III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 03 de agosto de 2015.


NOHEMY REZENDE IBANEZ
Relatora


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE